



MUNICÍPIO DE ARARAS - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022



*O **MUNICÍPIO DE ARARAS, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público Edital nº 001/2022, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal a ser regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araras, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.*

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Concurso Público será regido pelo presente Edital sob a responsabilidade da “Associação Brasileira de Concursos Públicos - ABCP”.
- 1.2 O Concurso Público será supervisionado pela “Comissão de Concurso Público” nomeada pela Portaria n.º 12.240, de 12 de julho de 2022.
- 1.3 A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de:
 - a) Provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento do cargo e a sua singularidade;
 - b) Prova de títulos (conforme o cargo), de caráter classificatório.
- 1.4 Todas as etapas presenciais serão realizadas no município de Araras-SP. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em cidades próximas, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais.
- 1.5 Todos os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
- 1.6 Devido à pandemia da COVID-19, a organizadora do certame reserva-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Concurso, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e do corpo docente de sua Banca. Essas medidas podem incluir: alterações de cronogramas; fracionamento na aplicação das provas em datas e em horários distintos (além dos previamente divulgados), dentre outras ações a serem publicadas no “Edital de Convocação para as Provas Objetivas”.

2 - DOS CARGOS

- 2.1 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos, através do regime de contratação estatutário para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Araras, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público de provas que será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Concurso Público.
- 2.2 Os cargos, as vagas, os pré-requisitos, a jornada semanal de trabalho, a remuneração e os tipos de provas são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD	CARGOS	VAGAS			REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TIPOS DE PROVAS
		AP	PcD	TOTAL				
NÍVEL MÉDIO								
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04	01	05 + CR	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 2.603,94	Objetiva
NÍVEL SUPERIOR								
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	CR	*	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura de Graduação plena, em Curso Normal Superior, e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil e/ou Pós-Graduação em Educação Infantil.	24 horas	R\$ 2.576,13	Objetiva e Títulos
03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTE	01	*	01+ CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura de Graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e	24 horas	R\$ 2.576,13	Objetiva e Títulos



MUNICÍPIO DE ARARAS - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022



CÓD	CARGOS	VAGAS			REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TIPOS DE PROVAS
		AP	PcD	TOTAL				
					complementação nos termos de Legislação vigente			
04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura de Graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos de Legislação vigente	24 horas	R\$ 2.576,13	Objetiva e Títulos
05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA	01	*	1 + CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura de Graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos de Legislação vigente. Registro no CREF	24 horas	R\$ 2.576,13	Objetiva e Títulos
06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II GEOGRAFIA	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura de Graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos de Legislação vigente	24 horas	R\$ 2.576,13	Objetiva e Títulos
07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II HISTÓRIA	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura de Graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos de Legislação vigente	24 horas	R\$ 2.576,13	Objetiva e Títulos
08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II LÍNGUA INGLESA	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura de Graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos de Legislação vigente	24 horas	R\$ 2.576,13	Objetiva e Títulos
09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II MATEMÁTICA	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura de Graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos de Legislação vigente	24 horas	R\$ 2.576,13	Objetiva e Títulos
10	PROFESSOR DE ED. ESPECIAL SUBSTITUTO	01	*	01+ CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura de Graduação plena, com habilitação específica e/ou pós-graduação em Educação Especial.	30 horas	R\$ 2.662,43	Objetiva e Títulos
11	PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO 24 HORAS	01	*	01+CR	Ensino Superior Completo em Pedagogia, com Habilitação ou Pós-Graduação na área de Educação Escolar, Mestrado ou Doutorado em Educação, e ter no mínimo 4 (quatro) anos de exercício efetivo no Magistério	24 horas	R\$ 2.685,61	Objetiva e Títulos
12	PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO 40 HORAS	03	*	03 + CR	Ensino Superior Completo em Pedagogia, com Habilitação ou Pós-Graduação na área de Educação Escolar, Mestrado ou Doutorado em Educação, e ter no mínimo 4 (quatro) anos de exercício efetivo no Magistério	40 horas	R\$ 5.168,20	Objetiva e Títulos
13	VICE-DIRETOR	04	*	04 + CR	Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Administração Escolar e/ou Pós-Graduação na área de Gestão Escolar, ou Mestrado em Educação, ou Doutorado em	40 horas	R\$ 5.168,20	Objetiva e Títulos



MUNICÍPIO DE ARARAS - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022



CÓD	CARGOS	VAGAS			REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TIPOS DE PROVAS
		AP	PcD	TOTAL				
					Educação, e ter no mínimo 6 (seis) anos de exercício efetivo no Magistério, ou 4 (quatro) anos de docente e 2 (dois) no exercício de cargo de Suporte Pedagógico.			
14	DIRETOR	03	*	03 + CR	Curso Superior em Pedagogia (Licenciatura Plena), com Habilitação em Administração Escolar e/ou Pós-Graduação na área de Gestão Escolar, ou Mestrado em Educação, ou Doutorado em Educação, e ter no mínimo 8 (oito) anos de exercício efetivo no Magistério, ou 06 (seis) anos de docente e, 2 (dois) no exercício de Suporte Pedagógico.	40 horas	R\$ 5.643,97	Objetiva e Títulos
15	SUPERVISOR DE ENSINO	01	*	01 + CR	Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar e/ou pós-graduação na área de Gestão Escolar, ou Mestrado em Educação, ou Doutorado em Educação e ter no mínimo 10 (dez) anos de exercício efetivo no magistério, ou 08 (oito) anos de docente e 2 (dois) anos no exercício de suporte pedagógico.	40 horas	R\$ 6.301,20	Objetiva e Títulos
16	PREGOEIRO	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo	40 horas	R\$ 4.813,84	Objetiva
17	ORIENTADOR SOCIAL	01	*	01 + CR	Ensino Superior Completo em Gerontologia ou Ciências Sociais	40 horas	R\$ 2.173,70	Objetiva
18	ASSISTENTE SOCIAL	02	*	02 + CR	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe. Disponibilidade para trabalhar inclusive, em sábados, domingos e feriados.	30 horas	R\$ 4.870,45	Objetiva
19	ANALISTA DE TURISMO - TURISMÓLOGO	01	*	01 + CR	Ensino Superior em Turismo ou pós-graduação em Turismo. Disponibilidade para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados	40 horas	R\$ 2.412,94	Objetiva

AP – Ampla Concorrência / PcD - Pessoas com Deficiência

2.3 Os candidatos poderão inscrever-se para apenas 01 emprego por período de provas (01; 02), ou seja, poderá ter no máximo 02 (duas) inscrições. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato para o mesmo período será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.

2.3.1 Períodos de Provas:

PERÍODO 01	PERÍODO 02
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ANALISTA DE TURISMO - TURISMÓLOGO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERVISOR DE ENSINO
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	VICE-DIRETOR
PROFESSOR DE HISTÓRIA	COORDENADOR PEDAGÓGICO 24 HORAS



MUNICÍPIO DE ARARAS - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022



PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	ASSISTENTE SOCIAL
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	PREGOEIRO
PROFESSOR DE ED. ESPECIAL SUBSTITUTO	
PROFESSOR DE ARTE	
DIRETOR	
COORDENADOR PEDAGÓGICO 40 HORAS	
ORIENTADOR SOCIAL	

- 2.4 O requisito de Ensino Superior Completo em Licenciatura de Graduação plena, para os cargos de Professor de Educação Básica II, refere-se ao componente curricular descrito neste quadro de cargos.
- 2.5 A jornada semanal de trabalho para cada cargo é a prevista no quadro 2.2 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **24/08/2022** até as **23h59 do dia 03/10/2022**.
- 3.2 Para participar do Concurso Público nº 001/2022 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 Serão permitidas apenas inscrições online;
- 3.3.1 Para realização da inscrição o candidato deverá acessar o site www.abconcursospublicos.org no período de inscrição estabelecido pelo item "3.1", e seguir os seguintes procedimentos:
- Clicar na aba "Área do Candidato";
 - Localizar o Edital desejado;
 - Clicar em "INSCRIÇÃO ONLINE"
 - Inserir o CPF;
 - Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;
 - Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
 - Gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 04/10/2022.**
- 3.4 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 3.5 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, PIX, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.6 Não serão aceitos como comprovante de pagamento agendamento de pagamentos. Não nos responsabilizamos por agendamentos de pagamentos não compensados.
- 3.7 As inscrições ou pagamentos que não forem identificados por erro do candidato na informação dos dados do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.
- 3.8 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 3.9 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.10 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 3.11 A ABCP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.
- 3.12 Após o fim do prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção da função/especialidade em hipótese alguma.
- 3.13 O candidato é responsável pela inserção e conferência de seus dados pessoais, especialmente nome, número dos documentos de identificação e data de nascimento.
- 3.14 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 5.056/2017 (Isenção da taxa de inscrição para candidatos hipossuficientes) deverão enviar, no período entre o dia 24/08/2022 até às 23h59 do dia 26/08/2022, via *upload*, acessando a *Área do Candidato*, imagem legível de declaração pessoal, de próprio punho, que reside no município de Araras/ SP, devidamente assinada, junto com a cópia simples da Carteira de Trabalho na identificação, na folha onde consta a identificação, na folha onde consta o registro, bem como nas folhas anterior e posterior a esta (somente em caso de possuir renda mensal não superior a 2 (dois) salários mínimos), Declaração pessoal firmada, de próprio punho, que está desempregado, devidamente assinada (somente em caso de desemprego), e folha resumo do Cadastro Único - CadÚnico, conforme artigo 2º e seus incisos dispostos na referida Lei Municipal.
- 3.15 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 5.168/2018 (Isenção da



MUNICÍPIO DE ARARAS - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022



taxa de inscrição para candidatos deficientes) deverão enviar, no período entre o dia 24/08/2022 até às 23h59 do dia 26/08/2022, via *upload*, acessando a *Área do Candidato*, imagem legível dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade ou qualquer outro documento com foto;
- b) Relatório médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, que ateste a deficiência;
- c) Auto declaração PcD - *ANEXO V*, preenchida e assinada.

3.16 Após a solicitação de isenção, não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

3.17 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no Concurso Público, na forma e prazo estabelecidos no item 3.3 deste edital, imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento integral.

3.18 Não serão concedidas isenções aos candidatos que deixarem de efetuar a solicitação no ato da inscrição e/ou omitir e/ou tornar os dados e informações inverídicos.

3.19 Após o envio da documentação comprobatória no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, não será permitida a complementação de outros documentos.

3.20 Na ausência de algum dos documentos exigidos nos itens acima, o candidato não será contemplado com a isenção solicitada.

4 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após a validação do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A baixa bancária poderá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis.

4.1.1 O recolhimento dos valores de inscrição será de: R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) para cargos de nível médio e de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) para os cargos de nível superior.

4.2 O candidato deve verificar e imprimir o *CARTÃO DE CONVOCAÇÃO* a partir da data de Homologação das Inscrições, conforme *ANEXO IV*, acessando a sua *Área do Candidato*. É de responsabilidade do candidato portar seu *CARTÃO DE CONVOCAÇÃO*, resguardando de qualquer eventualidade no local de realização da prova, que o impeça de realizá-las.

4.3 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a *Área do Candidato*, por meio do endereço eletrônico www.abconcursopublicos.org

4.4 Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada na ficha de inscrição on-line, é de responsabilidade do candidato realizar as correções no prazo máximo de 1 (um) dia corrido, após a publicação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas, através da *Área do Candidato*.

4.5 Caso a inscrição não esteja confirmada ou haja inconsistência nas publicações relativa ao cargo ou local de realização da prova, os candidatos deverão entrar em contato por meio do endereço eletrônico www.abconcursopublicos.org preenchendo o formulário de "Contato".

4.6 Informações como datas, locais e horários de realização das provas estarão disponíveis no Edital de Convocação para as provas objetivas e no Diário Oficial Eletrônico do município de Araras - www.araras.sp.gov.br. Não serão enviadas informações por e-mail e nem prestadas por telefone.

5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

5.1 O candidato deve atender às seguintes condições, quanto à sua investidura:

- a) *Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;*
- b) *Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;*
- c) *Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;*
- d) *Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;*
- e) *Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;*
- f) *Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Araras-SP, ou em sua falta, de quem este indicar;*
- g) *Comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme solicitado neste Edital e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes ao cargo;*
- h) *Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;*
- i) *Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;*
- j) *Não ter perdido o cargo nem ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado;*
- k) *Não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro.*



5.2 Os requisitos descritos no subitem 5.1 deste Edital são obrigatórios para provimento em Cargo Público, os quais deverão ser comprovados no ato da convocação para a nomeação.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS E COM DEFICIÊNCIA

6.1 No ato da inscrição, o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braile e lactante), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência, exceto para lactante.

6.2 A lactante que tiver necessidade de amamentar deverá, no período de inscrição, solicitar o atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em local reservado para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.2.1 Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;

6.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.2.3 O menor obrigatoriamente deverá estar acompanhado por um adulto, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela ABCP. Dispositivos eletrônicos do adulto responsável serão lacrados quando na entrada do local de espera para amamentação;

6.2.4 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;

6.2.5 A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;

6.2.6 A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante.

6.3 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

6.4 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou cadastro de reserva, além de declarar a condição na ficha de inscrição, deverá realizar a solicitação via sistema e obrigatoriamente anexar a documentação pertinente dentro do período de inscrição. Encaminhando até o último dia de inscrição, por *upload*, acessando a “área do candidato” com seu *login* e senha, através do site www.abconcursospublicos.org :

a) *Auto declaração (ANEXO V) devidamente preenchida, assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e*

b) *Original ou cópia autenticada do Laudo Médico, legível e emitida nos últimos 12 (doze) meses, com identificação do profissional (nome, CRM, assinatura e carimbo), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.*

6.6 O Laudo Médico deverá estar LEGÍVEL, sob pena de invalidação.

6.7 Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6.8 Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

6.9 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

6.10 São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência constante do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

6.11 O candidato que não enviar a documentação na forma estabelecida no subitem 6.5 deste edital, que enviá-la incompleta ou ilegível terá a solicitação de inscrição indeferida.

6.12 Será eliminado da lista de Pessoas com Deficiência o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, este constará apenas na lista de classificação geral de aprovados.

6.13 Em qualquer etapa do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pública pretendida, será eliminado, conforme Decreto Federal nº 9.508/18.

6.14 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 6.5, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado.



MUNICÍPIO DE ARARAS - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022



- 6.15 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 6.16 Eventuais vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 6.17 Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista especial de candidatos com deficiência.
- 6.18 **O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO II - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada.**
- 6.19 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º, do Decreto Federal nº 9.508/18.

7- DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1 As provas objetivas terão duração máxima de **3h30 (três horas e trinta minutos)**, e duração mínima de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**.
- 7.2 As provas serão aplicadas obrigatoriamente em locais e horários pré-estabelecidos pela Organizadora do Concurso Público, a serem divulgados no Edital de Convocação para as provas.
- 7.3 O candidato deverá chegar ao local das provas com no mínimo **0h30 (trinta minutos)** de antecedência do início, munido de **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, documento físico de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta **PRETA** ou **AZUL**, fabricada obrigatoriamente em material transparente.
- 7.4 É obrigatório ao candidato a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.
- 7.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. **Não serão aceitos documentos digitais e/ou fotos de documentos.**
- 7.6 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data do ocorrido (perda, furto ou roubo) não superior a 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetivas, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora do Concurso Público, podendo haver, se necessário coleta de impressão digital, com autorização expressa do candidato.
- 7.7 A ficha de identificação especial será expedida em duas vias no dia de realização das provas, cabendo ao candidato no prazo máximo de até 1 (um) dia útil reconhecer firma de sua assinatura e enviar via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a ABCP, em envelope descrito da seguinte forma:

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL"

Ref.: Concurso Público nº 001/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS-SP
À Associação Brasileira de Concursos Públicos
Rua Tomaso Tomé nº 80 / sala 12 / Bairro: Olímpico
São Caetano do Sul - SP / CEP: 09571-340

- 7.8 A identificação especial, a critério da organização será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com prazo de validade expirado.
- 7.9 O candidato submetido à identificação especial realizará a prova **CONDICIONALMENTE** e somente após a verificação da veracidade de seus dados a sua participação será validada.
- 7.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horários diferentes dos predeterminados no "Edital de Convocação para Provas".
- 7.11 O candidato que se apresentar no local de provas, após o horário estabelecido no "Edital de Convocação para Provas", não poderá realizá-las.
- 7.12 Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de **NATUREZA ELETRÔNICA**, inclusive celular, que deverá estar desligado, além da retirada da sua bateria pelo próprio candidato, quando houver, no envelope de lacração disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do



MUNICÍPIO DE ARARAS - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022



presente Concurso Público em caso de desobediência.

7.13 Posteriormente à identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

7.14 O candidato só poderá ir embora após **1h30 (uma hora e trinta minutos)** contada a partir do efetivo início das mesmas.

7.15 Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar consigo o caderno de provas. As mesmas ficarão disponíveis para consulta durante o período de recursos sob as mesmas, na *Área do Candidato*.

7.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da organizadora do Concurso Público, informações e/ou dúvidas referentes ao conteúdo das provas.

7.17 A Organizadora do Concurso Público não estipula ao candidato uma bibliografia, cabendo ao candidato optar pela que lhe for conveniente. O conteúdo programático geral para estudo consta no **ANEXO I**.

7.18 A prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total, ou seja, 5 (cinco) pontos para ser aprovado no Concurso Público.

7.19 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento da função ao qual o candidato estiver concorrendo.

7.20 Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, estas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

7.21 Não serão consideradas:

- a) *As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;*
- b) *As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;*
- c) *As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;*
- d) *As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;*
- e) *A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora de suas especificações ou das instruções da prova.*

7.22 O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, à caneta esferográfica de tinta **PRETA** ou **AZUL** fabricada obrigatoriamente em material transparente.

7.23 Não serão considerados os cartões de respostas entregue em branco e/ou sem assinatura.

7.24 **Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.**

7.25 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da correção.

7.26 É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

7.27 O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação do Concurso Público.

7.28 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação das provas.

7.29 **Os candidatos que possuírem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.**

7.30 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá obrigatoriamente procurar à Coordenação do Concurso Público.

7.31 A Organizadora do Concurso Público não disponibilizará acompanhante para a guarda de menores.

7.32 Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão utilizar os banheiros** destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

7.33 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) *Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;*
- b) *For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;*
- c) *Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;*
- d) *Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações e que emitam sinais sonoros.*
- e) *Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;*
- f) *Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;*
- g) *Entregar em branco e/ou sem assinatura o Cartão de Respostas;*
- h) *Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;*
- i) *Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste Edital;*
- j) *For surpreendido com celular, smartwatch, ou qualquer outro dispositivo eletrônico, mesmo que lacrado, emitindo sinais sonoros (chamada, alarme, bipi);*
- k) *Utilizar qualquer meio ilícito para a realização das provas;*
- l) *For surpreendido, portando armas;*
- m) *Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;*



MUNICÍPIO DE ARARAS - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022



- n) Não atender as normas de segurança estabelecidas pela Organizadora para Prevenção da COVID;
o) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos.

7.34 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

8 - DAS PROVAS DE TÍTULOS

8.1 Para os cargos listados na tabela 2.2 quem consta Prova de Títulos, poderá o candidato que desejar participar, devendo durante o período de inscrição, anexar via *upload* à documentação comprobatória **em cópias autenticadas ou com validação digital**, na área do candidato através do site www.abconcursospublicos.org.

8.1.1 Procedimentos:

- a) Logar no sistema com CPF e senha;
b) No quadro de inscrições, buscar pela inscrição correspondente ao processo e clicar no link "TÍTULOS";
c) Anexar os documentos comprobatórios;

8.2 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

8.3 A Prova de Títulos, apenas terá efeito de "classificação", não sendo esta eliminatória. A nota obtida na Prova Objetiva pelos candidatos será somada aos pontos adquiridos na Prova de Títulos, para a classificação final.

8.4 Somente serão computados títulos dos candidatos aprovados conforme subitem 7.20.

8.5 A contagem total máxima dos pontos será 11 (onze). Divididos da seguinte forma:

- a) 10 (dez) pontos da Prova Objetiva;
b) 1 (um) ponto da Prova de Títulos.

8.6 Da Prova de Títulos, de caráter classificatório, só serão analisados e pontuados, os candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se enquadre no subitem 8.1 e será valorizada conforme o quadro apresentado no item 8.7. Serão desconsiderados os pontos que excederem o limite máximo.

8.7 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados observados os limites de pontos:

TÍTULOS	LIMITE DE CERTIFICADOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
(Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas) + Histórico escolar. Conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	2 unidades	0,3 PONTOS	0,6 PONTOS
(Diploma de conclusão de Mestrado "registrado" ou Certificado/ Declaração de conclusão de Mestrado) + Histórico Escolar + Ata de Defesa.	1 unidade	0,7 PONTOS	0,7 PONTOS
(Diploma de conclusão de Doutorado "registrado" ou Certificado/ Declaração de conclusão de Doutorado) + Histórico Escolar + Ata de Defesa.	1 unidade	1 PONTO	1 PONTO
PONTUAÇÃO MÁXIMA		1 PONTO	

8.8 Não será aceito documentação parcial, esta deverá ser entregue no somatório constante na tabela do subitem 8.7.

8.9 Para fins de validação, somente serão aceitos os títulos apresentados no subitem 8.7 nas áreas relacionadas ao respectivo cargo pleiteado (ligados à área de educação ou na área do conhecimento).

8.10 O(s) diploma(s) de Mestre, Doutor e Especialização deverá(ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

8.11 Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas exceto na Modalidade Doutorado e Mestrado.

8.12 Somente serão aceitos Títulos entregues juntamente com o Histórico Escolar que comprove a carga horária explícita no Título e nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados.

8.13 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição Competente, na forma da Legislação vigente.

8.14 Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

8.15 Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

8.16 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da Organizadora ABCP.

8.17 O candidato poderá interpor Recurso quanto à pontuação dos títulos conforme o subitem 10.1

8.18 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

8.19 Não serão aceitos:

- a) Títulos entregues fora do prazo determinado;
b) Cópias dos Títulos que não estejam autenticadas em Cartório e/ou com validação digital;
c) Títulos de curso ainda em andamento, o mesmo deverá estar concluído até a data de envio do mesmo, definido no edital;



MUNICÍPIO DE ARARAS - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022



- d) Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado;
- e) Não serão aceitos em nenhuma hipótese protocolos de documentos referentes a títulos;
- f) Títulos entregues em desacordo com o estabelecido neste edital;
- g) Títulos entregues sem Histórico Escolar.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na classificação geral terão preferência os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:

- a) *Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal 10.741/03;*
- b) *Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;*
- c) *Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;*
- d) *Maior número de acertos nas questões de Legislação Educacional (quando houver);*
- e) *Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;*
- f) *Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;*
- g) *Capacitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, conforme Lei Municipal nº. 5.495, de 21 de janeiro de 2022, que deverá ser enviado através da “Área do Candidato” dentro do período de inscrição;*
- h) *Certificado de exercício da função de jurado, nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008, que deverá ser enviado através da “Área do Candidato” dentro do período de inscrição.*

10 – DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recursos contra: Editais, Erratas, Provas Objetivas, Provas de Títulos e Listas Provisórias, e tem até 2 (dois) dias corridos para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, acessando dentro da sua *Área do Candidato* por meio do endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org

10.2 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, contra: Edital/Editais, Erratas e Listas Provisórias.

10.4 Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer as seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:

- a) *Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;*
- b) *Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;*
- c) *Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, para cada questão recorrida deverá ser apresentado um único recurso.*

10.5 **Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 10.1.**

10.6 O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no subitem 10.1 será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.7 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

10.8 Alterado o gabarito pela Banca Examinadora da Organizadora do Concurso Público, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.9 Na ocorrência do disposto nos subitens 10.7, 10.8 deste Edital ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.10 A decisão final da Banca Examinadora será soberana, definitiva e motivada, não existindo recurso contra recurso.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

11.1 Será elaborada uma lista de classificação geral e uma lista especial de PcD com a relação de todos os candidatos aprovados.

11.2 A partir da data da homologação do Concurso Público, a convocação para nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Araras e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.3 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação para nomeação. À Prefeitura Municipal de Araras reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

11.4 No ato da posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou cargo público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

11.5 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Araras poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

11.6 Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma



MUNICÍPIO DE ARARAS - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022



definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.

11.7 Obedecida à ordem de classificação o candidato aprovado, quando convocado para ingresso, por meio que lhe assegure ciência do chamamento, notadamente por meio de e-mail cadastrado no momento da inscrição e publicação no Diário Oficial Eletrônico do município de Araras – www.araras.sp.gov.br e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura da posse e entrada em exercício, nas datas agendadas pela Prefeitura Municipal de Araras caracterizarão a desistência do candidato e conseqüente eliminação do Concurso Público.

11.8 O candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal de Araras, no prazo estabelecido no Edital de Convocação ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.

11.9 O prazo para comparecimento na prefeitura passará a contar a partir da data da publicação do Edital Convocação no Diário Oficial do Município.

11.10 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos ou não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado deste Concurso Público.

11.11 O candidato classificado se obriga a manter atualizados os dados cadastrais perante a Prefeitura Municipal de Araras.

11.12 Não poderá ser admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas neste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

11.13 O candidato com deficiência, classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando da nomeação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Araras-SP ou entidade designada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Concurso Público, o classificado deverá apresentar o laudo médico original.

11.14 Os candidatos deverão arcar com os custos dos exames médicos complementares solicitados.

11.15 Deverá o candidato apresentar no ato da convocação, para nomeação:

I - documentos pessoais (Original e Cópia Reprográfica):

a) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

b) RG (Registro Geral);

c) Certidão de Casamento, quando for o caso;

d) Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;

e) Certidão de Nascimento dos Filhos até 21 (vinte e um) anos de idade ou inválidos, quando possuir;

f) Certificado de Reservista;

g) cópia reprográfica autenticada do documento comprobatório de sua habilitação específica exigida para o cargo;

h) outros, à critério da Administração Pública.

II - na ausência do documento mencionado na alínea “g” do inciso anterior, deverá ser apresentada cópia reprográfica autenticada do certificado e do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino que comprove a habilitação e seu devido reconhecimento junto ao órgão competente, que terá validade por 1 (um) ano.

III - quando o cargo exigir, inscrição junto ao Conselho Regional de sua categoria de atuação;

IV - certidão negativa criminal e atestado de antecedentes criminais, em nível estadual e federal, emitidos pela Comarca de Araras e pelas Comarcas nas quais tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

V - declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;

VI - declaração, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal;

VII - requerimento se for o caso, do reconhecimento do direito a acumulação legal de cargos ou de emprego e cargo.

11.16 Todos os atos referentes à convocação, nomeação e indeferimento de nomeação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do município de Araras – www.araras.sp.gov.br;

11.17 O candidato aprovado, quando convocado para o ingresso, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do município de Araras – www.araras.sp.gov.br e e-mail cadastrado no momento da inscrição, terá o prazo de 5 dias úteis para comparecimento. O não comparecimento no prazo citado, será entendido como desinteresse.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O ato de inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

12.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata. Sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

12.3 Caso o Concurso Público não seja realizado por motivo de força maior, não será reembolsado o valor das inscrições



MUNICÍPIO DE ARARAS - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022



aos candidatos, e a data da realização das provas serão reagendada.

12.4 A ABCP, responsável pela organização do Concurso Público, não enviará e-mails e nem correspondências informando os locais de aplicação de provas aos candidatos. Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações;

12.5 A Prefeitura Municipal de Araras e a Organizadora do Concurso Público não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

12.6 O candidato não poderá declarar desconhecimento do local de prova como argumento de sua ausência.

12.7 O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante;

12.8 O Exame Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, interpor recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada;

12.9 O candidato deverá manter atualizado todos os seus dados no site www.abconcursospublicos.org enquanto o Concurso Público estiver em andamento. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização cadastral, diretamente na Prefeitura Municipal de Araras;

12.10 A Prefeitura Municipal de Araras e a Organizadora do Concurso Público não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

- a) *Endereço não atualizado;*
- b) *Dados cadastrais não atualizados;*
- c) *Informação de e-mail incorreta, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto;*
- d) *Problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.*

12.11 A Prefeitura Municipal de Araras e a Organizadora do Concurso Público, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público e no que tange ao conteúdo programático;

12.12 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público;

12.13 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) *Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;*
- b) *Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;*
- c) *Não apresentar o documento que bem o identifique;*
- d) *Ausentar-se da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal;*
- e) *Ausentar-se do local antes de decorrida meia hora após o início das provas;*
- f) *Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;*
- g) *Desobedecer qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados;*
- h) *Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.*

12.14 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Concurso Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;

12.15 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal de Araras e a Organizadora do Concurso Público, no que tange à realização deste Concurso Público;

12.16 À Prefeitura Municipal de Araras reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes;

12.17 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.

12.18 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela Organização do Concurso Público, sem prévia comunicação.

12.19 O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação do Concurso Público no dia da Prova.

12.20 Não serão fornecidas informações sobre documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao que se refere o artigo 31 da Lei nº 12.527/2011.

12.21 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social deverá enviar até o término das inscrições a declaração que se refere o ANEXO VI.



MUNICÍPIO DE ARARAS - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022



12.22 A organizadora do concurso exime-se da responsabilidade de reaver qualquer documento entregue pelo candidato para participação desse certame.

12.23 A fraude ou a tentativa de fraude a quaisquer das normas estipuladas neste Edital acarretará a eliminação sumária do candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.24 O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Srº Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Araras – www.araras.sp.gov.br no endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org

12.25 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
- b) ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATRIBUIÇÃO;
- c) ANEXO III – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS;
- d) ANEXO IV – CRONOGRAMA;
- e) ANEXO V – AUTO DECLARAÇÃO PcD;
- f) ANEXO VI – DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL.

12.26 Serão armazenados pela ABCP pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Concurso Público. E será armazenado por no mínimo 2 (dois) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital.

11.27 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO que será publicado na imprensa oficial, nos sites www.abconcursospublicos.org, <https://abcp.selecao.net.br/> e no Diário Oficial Eletrônico do município de Araras – www.araras.sp.gov.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araras, 24 de Agosto de 2022.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO

Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos. Concordância Nominal; regência nominal e verbal. Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado. Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e cargo; uso do por que; vícios de linguagem; Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; Colocação pronominal; classificação dos termos da oração; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso do por que; Objeto direto e Indireto.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, cargo e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem

MATEMÁTICA – ENSINO MÉDIO

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área, Volume e Perímetro.

MATEMÁTICA – ENSINO SUPERIOR

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Funções do 1º e 2º grau; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria – Área, Volume e Perímetro; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A TODOS OS CARGOS

Conhecimentos municipais, estaduais e nacionais sobre: política, economia, geografia, sociedade, cultura e história. Atualidades relevantes sobre diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. Estatuto do Servidor Público do Município de Araras (LC 31/2013). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, artigo 37 (Dos princípios da Administração Pública)

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL – SOMENTE PARA OS CARGOS DA EDUCAÇÃO

Lei nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Lei nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

Lei nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: CAPÍTULO IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – artigos 53 ao 59.

Constituição Federal 1988: CAPÍTULO III - Seção I - DA EDUCAÇÃO – artigos 205 ao 214.

Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério do Município de Araras – Lei Complementar 65/2015

CONTEÚDO ESPECÍFICO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Administração Pública: conceito, natureza e afins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Atos oficiais. Protocolo. Recepção. Relações humanas. Correspondência Oficial e redação Oficial. Atos administrativos. Lei de



MUNICÍPIO DE ARARAS - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022



Responsabilidade Fiscal. LC 101/00. Lei nº 8.666/93. Noções básicas de direito administrativo. Constituição Federal. Emenda Constitucional 19 e 20. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de tipos de organização. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de pessoal. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Cadastro e licitações. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Noções de Administração Pública. Ética profissional e sigilo profissional. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial. Formas de tratamento.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Tendências pedagógicas na infância segundo: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores.

Unidades Temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nos anos iniciais (BNCC) para educação infantil e ensino fundamental.

- LÍNGUA PORTUGUESA ANOS INICIAIS - (p. 63-135)
- MATEMÁTICA ANOS INICIAIS - (p. 265-297)
- CIÊNCIAS ANOS INICIAIS - (p. 321-341)
- GEOGRAFIA ANOS INICIAIS - (p. 359- 379)
- HISTÓRIA ANOS INICIAIS - (p. 397- 415)
- CIÊNCIAS HUMANAS ANOS INICIAIS (p. 353 – 357)

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica - Brasília, MEC, SEB, 2017.

Disponível em: (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

A produção artística em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. A identidade e a diversidade cultural brasileira. Arte na Educação Escolar. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Artes visuais - formas tradicionais e as modalidades que resultam dos avanços tecnológicos e transformações estéticas a partir da modernidade; Manifestações artístico culturais populares. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte do período da pré-história brasileira até a contemporânea. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação.

Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades de Arte:

- Artes Visuais;
- Dança;
- Música;
- Teatro.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica - Brasília, MEC, SEB, 2017. (p. 193-211)

(http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

Teorias da origem da vida. Classificação dos seres vivos. Teorias evolucionistas. Recursos naturais renováveis e não renováveis. Estrutura e composição da célula. Funções celulares. DNA, reprodução e hereditariedade. Trocas genéticas. Introdução à microbiologia e sua importância. Seres vivos: Características dos seres vivos, Ciclo de vida, Reprodução. Reinos: Animalia, Plantae, Fungi, Protista, Monera. Ser Humano: Conceito e morfologia da célula e tecidos humanos. Sistemas do ser humano: Respiratório, Reprodutor, Digestivo, Circulatório, Excretório, Endócrino, Locomotor e Nervoso. Ecologia: Conceitos Básicos em Ecologia. Estudos de População. Relação entre Ambiente e Seres Vivos e desses entre si. Estudos de Comunidade ou Biocenose. Energia e Matéria no Ecossistema. Efeitos da Degradação Ambiental. Relações ecológicas. Eutrofização e seus efeitos. Sucessão ecológica. Biomas brasileiros. Fatores bióticos e abióticos. Microbiologia ambiental. Microorganismos como indicadores de poluição. Microbiologia Geral: bactérias, fungos e vírus. Organismos indicadores de contaminação. Estrutura Atômica. Tabela Periódica. Ligações Químicas. Funções Químicas. Reações Químicas. Física: Cinemática, Dinâmica, Óptica, Termologia, Eletricidade, Ondas e Magnetismo.

Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades em geográficas para os anos finais do ensino fundamental:

- Matéria e energia;



MUNICÍPIO DE ARARAS - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022



- Vida e evolução;
- Terra e Universo.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica - Brasília, MEC, SEB, 2017. (p. 321-330 e 343-351)

(http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Metodologia para o ensino da Educação Física; As teorias da Educação Física e do Esporte. Treinamento desportivo geral. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Anatomia Humana; - os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; modalidades esportivas e suas regras. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Educação Física e o desenvolvimento humano. Biologia do esporte: condicionamento físico e saúde. Tratado de fisiologia do exercício. Fisiologia do esforço e socorros de urgência.

Unidades Temáticas, objetos de conhecimento e habilidades em educação física:

- Brincadeiras e jogos;
- Esportes;
- Ginásticas;
- Danças;
- Lutas;
- Práticas corporais de aventura;

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica - Brasília, MEC, SEB, 2017. (p. 213-239).

(http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

A era da Globalização. Organismos supranacionais. A agricultura e a segurança alimentar no mundo; o agronegócio no Brasil (sua concentração/desconcentração). As transformações políticas no mundo contemporâneo; blocos econômicos supranacionais; a atual divisão internacional do trabalho. Meio natural, meio técnico e meio técnico científico-informacional. O sistema mundial: os EUA, a UE (União Europeia) e os países que formam o BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul); o Japão na ordem mundial; o Oriente Médio e os conflitos atuais; o sistema sul-americano; a unidade e a diversidade da África. A produção da globalização; a globalização e território na América Latina. A Geografia, os Parâmetros Curriculares e a Cartografia – A Geografia no contexto dos Parâmetros Curriculares: O conhecimento geográfico e sua importância social. Categorias. Objetivos Gerais. Metodologia. Cartografia: os mapas e as visões de mundo - Localização: coordenadas geográficas. Escalas. Projeções. Cartografia temática e representação espacial. O Espaço Mundial – A Geopolítica Mundial: Da Guerra Fria à nova ordem mundial: do mundo bipolar ao mundo multipolar. Conflitos étnicos atuais, a questão das nacionalidades; movimentos separatistas; terrorismo. O Espaço Industrial: localização das indústrias (fatores determinantes); tipos de indústria; o processo de industrialização nos países pioneiros; grandes potências industriais; os países de industrialização recente e os subdesenvolvidos. A unificação dos mercados nacionais, as tecnologias e o espaço geográfico. O processo de urbanização mundial e sua espacialização no Brasil. A indústria e seus fatores locais.

Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades em geográficas para os anos finais do ensino fundamental:

- O sujeito e seu lugar no mundo;
- Conexões e escalas;
- Mundo do trabalho;
- Natureza, ambientes e qualidade de vida;
- Exercício da cidadania.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica - Brasília, MEC, SEB, 2017. (p. 381-395)

(http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

Historiografia e metodologia do ensino de História. As civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. A República Velha. A Era Vargas. A República Contemporânea. A Nova República. História Moderna: o Antigo Regime e o absolutismo; a expansão e a colonização europeia da América; Datas comemorativas e a figura do herói no ensino de História. A percepção do fato no ensino de História. A formação do mundo contemporâneo. 1ª Guerra Mundial e seus desdobramentos; o período entre guerras, a Revolução Russa e a URSS; a crise de 1929-1933 e seus desdobramentos. Idade Média. A Segunda Guerra Mundial. O mundo após a Segunda Guerra Mundial. O Terceiro Mundo. Brasil - A ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena. A colonização portuguesa no Brasil. O Brasil Imperial. História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Renascimento e Humanismo, Reforma Protestante, Expansão Marítima Comercial. A conquista e colonização da América. O Brasil pré-colonial; Iluminismo, Revolução Francesa. Historiografia e metodologia do ensino de História.



MUNICÍPIO DE ARARAS - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022



Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades em História para os anos finais do ensino fundamental:

- História, patrimônio e tempo;
- O sujeito e seu lugar no mundo;
- Povos e culturas: o lugar do sujeito no mundo e seu grupo social;
- O trabalho e a sustentabilidade na comunidade;
- As pessoas e os grupos que compõem a cidade e o município;
- A noção de espaço público e privado;
- Transformações e permanências nas trajetórias dos grupos humanos;
- Circulação de pessoas, produtos e culturas;
- Registros da história: linguagens e culturas;
- Antiguidade Oriental e Africana;
- Brasil: movimentos de emancipação, Império e República, atualidades.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica - Brasília, MEC, SEB, 2017. (p. 416-433).

(http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA

Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. O sintagma nominal e suas funções: Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais. Sintagmas adverbiais e preposicionais e suas funções. O texto: a subordinação, coordenação e períodos compostos e seu papel textual. Coesão lexical e gramatical. Compreensão, interpretação e análise de textos. Compreensão, análise e aplicação de elementos básicos da gramática que contemplem a fonética, a fonologia, a morfologia, a sintaxe e a semântica da língua inglesa. Produção textual oral e escrita. Advérbios. Falsos cognatos. Preposições. Conjunções. Verbos. Metodologia de ensino de Inglês. Leitura e compreensão de texto. Análise e interpretação: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Aspectos gramaticais: uso de artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções e pronomes e modais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; relações de subordinação e coordenação; voz passiva, discurso direto e indireto.

Unidades Temáticas, objetos de conhecimento e habilidades em Inglês para os anos finais do ensino fundamental:

- Oralidade;
- Estratégias de leitura de textos: Identificação de palavras cognatas, inferência de significado, compreensão geral do texto; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; falsos cognatos.
- Escrita;
- Dimensão intercultural;
- Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais e a BNCC;
- Aspectos gramaticais.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica - Brasília, MEC, SEB, 2017. (p. 241-263).

(http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

Trigonometria no triângulo. Semelhança. Congruência. Teoremas: Tales e Pitágoras. Círculos. Geometria: figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, triângulo, círculo; sólidos geométricos: cubo, paralelepípedo, prisma, cilindro, pirâmide, cone; esfera: cálculo de perímetros, áreas e volumes. Tópicos de matemática financeira: Juros Simples: Cálculo do montante e do Principal - Equivalência de capitais a juros simples. Juros Compostos: Cálculo do Montante e do Principal - Equivalência de capitais a juros compostos. Taxa de juros: Taxa de juros efetiva e nominal - Cálculo da taxa efetiva a partir da taxa nominal - taxas equivalentes em períodos quaisquer. Sistemas de numeração. Conjuntos numéricos. Frações. Números decimais. Medidas: área, perímetros, comprimento, capacidade, volume. Simetria. Operações: múltiplos, divisores. Função de primeiro e segundo grau. Porcentagens, possibilidades e estatísticas. Gráficos. Ângulos. Noções de probabilidade. Proporcionalidade. Equações e inequações de primeiro e segundo graus. Sistema de Equações. Polígonos. Funções e relações.

Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades matemática para os anos finais do ensino fundamental:

Matemática

- Números e Operações – uso do sistema numérico, números naturais, análise, interpretação e resolução de situações-problema.
- Porcentagens: problemas que envolvem cálculo de percentuais sucessivos;
- Geometria: figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, triângulo e círculo; sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cubo, paralelepípedo, cone e esfera; cálculo de perímetros, áreas e volumes;
- Grandezas e medidas: ângulos: noção, usos e medidas;
- Potenciação e radiciação;
- Metodologia do ensino da Matemática.



MUNICÍPIO DE ARARAS - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022



BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica - Brasília, MEC, SEB, 2017. (p. 265-275 e 298-319).

(http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SUBSTITUTO

Teoria e Prática da Educação Especial. Tendências pedagógicas na prática escolar para educação especial. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Ética no trabalho docente. Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais. Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Professor de Educação Especial. Sala de recursos multifuncionais. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. Decreto Nº 7.611, de 17/11/2011. Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009. Lei nº 14.191/2021 – Modalidade de educação bilíngue de surdos

PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

A coordenação de ensino de ensino a serviço da garantia de educação escolar de qualidade como direito de todos; a dimensão cooperativa e integradora do trabalho da coordenação nos espaços intra e interescolares; Didática e Prática de Ensino; Planejamento, organização curricular, estratégias pedagógicas, gestão e avaliação nas práticas educacionais. Avaliação da aprendizagem; Impacto das inovações tecnológicas no ensino e na aprendizagem. Liderança. Relações interpessoais; Educação inclusiva; Gestão Democrática e autonomia da escola, Projeto político-pedagógico; Interdisciplinaridade e transversalidade; As tendências pedagógicas na educação; Dinamização do processo de comunicação como fator de gestão da ação Pedagógica; O conselho de classe no processo avaliativo; Plano de Ensino e Plano de Aula; A relação do trabalho do coordenador com os demais componentes da escola; Contribuições para a melhoria contínua das condições técnicas, organizacionais e humanas do processo educacional desenvolvido nas instituições de ensino; Pedagogia de Projetos; Educação escolar e qualidade de ensino; A escola inclusiva: Os portadores de necessidades especiais: políticas de inclusão, questões culturais e educação escolar e familiar. Escola e diversidade cultural. A organização do trabalho pedagógico na escola. O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância. O ano letivo e o calendário escolar. O planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdo de ensino, métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação da aprendizagem. A proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação. Os planos de ensino. O currículo como referência para o desenvolvimento do processo pedagógico. Educação Inclusiva: fundamentos, conceito, princípios, recursos pedagógicos e a adaptação curricular. Correntes e tendências pedagógicas, segundo Perrenoud, Hernandes, Jussara Hofmann, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emilia Ferreiro.

SUPERVISOR DE ENSINO

A especificidade da função supervisora numa perspectiva histórica; A supervisão de ensino a serviço da garantia de educação escolar de qualidade como direito de todos; a dimensão cooperativa e integradora do trabalho da supervisão nos espaços intra e interescolares; Didática e Prática de Ensino; Planejamento, organização curricular, estratégias pedagógicas, gestão e avaliação nas práticas educacionais. Avaliação da aprendizagem; Impacto das inovações tecnológicas no ensino e na aprendizagem. Liderança. Relações interpessoais; Educação inclusiva; Gestão Democrática e autonomia da escola, Projeto político-pedagógico; Interdisciplinaridade e transversalidade; As tendências pedagógicas na educação; Dinamização do processo de comunicação como fator de gestão da ação Pedagógica; O conselho de classe no processo avaliativo; Plano de Ensino e Plano de Aula; A relação do trabalho do supervisor com os demais componentes da escola; Contribuições para a melhoria contínua das condições técnicas, organizacionais e humanas do processo educacional desenvolvido nas instituições de ensino; Pedagogia de Projetos; Educação escolar e qualidade de ensino; A escola inclusiva: políticas de inclusão, questões culturais e educação escolar e familiar. Escola e diversidade cultural. A organização do trabalho pedagógico na escola. O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância. O ano letivo e o calendário escolar. O planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdo de ensino, métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação da aprendizagem. A proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação. Os planos de ensino. O currículo como referência para o desenvolvimento do processo pedagógico. Educação Inclusiva: fundamentos, conceito, princípios, recursos pedagógicos e a adaptação curricular.

VICE-DIRETOR

O papel do diretor na escola: conceituação e evolução histórica; características e tipos; princípios e objetivos. História da Educação e da Pedagogia. Tendências Pedagógicas: Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. Organização do sistema educacional. Ensinar - conceitos, competências e o cotidiano do professor na sala de aula. Planejamento de ensino - importância e requisitos gerais. O projeto político pedagógico. Ensino integrado: currículo, planejamento e avaliação. Objetivos de ensino. Avaliação escolar. Inclusão Escolar. Interdisciplinaridade. Parâmetros Curriculares Nacionais: primeiro, segundo, terceiro e quarto ciclos. Direção escolar: planejamento - comunicação - material didático, ensino -



MUNICÍPIO DE ARARAS - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022



assistência ao professor - visitas e reuniões - assistência ao educando - disciplina - atividades extra classe - relações com a comunidade - arquivo - avaliação. Educação construtivista. Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais de: Freinet, Montessori, Waldorf, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin e Perrenoud. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura, Teoria de Ensino de Jerome Bruner, Teoria da Aprendizagem Significativa de Carl Rogers, Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante. o Desenvolvimento Profissional do Professor; Resolução de Problemas; plano de Ação; Avaliação do Plano de Ação; O Processo de Elaboração do PPP; A Municipalização do Ensino no Brasil; Legislação e financiamento da educação brasileira; A educação na constituição brasileira. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DIRETOR

O papel do diretor na escola: conceituação e evolução histórica; características e tipos; princípios e objetivos. História da Educação e da Pedagogia. Tendências Pedagógicas: Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. Organização do sistema educacional. Ensinar - conceitos, competências e o cotidiano do professor na sala de aula. Planejamento de ensino - importância e requisitos gerais. O projeto político pedagógico. Ensino integrado: currículo, planejamento e avaliação. Objetivos de ensino. Avaliação escolar. Inclusão Escolar. Interdisciplinaridade. Parâmetros Curriculares Nacionais: primeiro, segundo, terceiro e quarto ciclos. Direção escolar: planejamento - comunicação - material didático, ensino - assistência ao professor - visitas e reuniões - assistência ao educando - disciplina - atividades extra classe - relações com a comunidade - arquivo - avaliação. Educação construtivista. Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais de: Freinet, Montessori, Waldorf, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin e Perrenoud. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura, Teoria de Ensino de Jerome Bruner, Teoria da Aprendizagem Significativa de Carl Rogers, Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante. o Desenvolvimento Profissional do Professor; Resolução de Problemas; plano de Ação; Avaliação do Plano de Ação; O Processo de Elaboração do PPP; A Municipalização do Ensino no Brasil; Legislação e financiamento da educação brasileira; A educação na constituição brasileira. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

PREGOEIRO

Conceituação de Licitação. PREGÃO: Conceituação de Pregão, Abrangência do Pregão, Vantagens do Pregão, Objetivos esperados. PREGÃO PRESENCIAL: Legislação aplicável, Finalidade e princípios, Classificação de bens e serviços comuns, Atribuições da autoridade competente, Perfil e atribuições do pregoeiro, Providências prévias à sessão do Pregão, Fase Externa, Roteiro para execução, Termo de referência, Benefícios do Pregão, Negociação, Implicações da Lei Complementar 123/06 no Pregão Presencial. Benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte, Pregão destinado exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte. PREGÃO ELETRÔNICO: Conceito. Legislação aplicável. Fases. Finalidade. Abrangência. Provedor do Sistema. Chave de Identificação e Senha. Divulgação. Credenciamento. Abertura e classificação das propostas. Etapa de lances. Negociação. Habilitação. Recursos. Adjudicação. Ata do Pregão. Sanções aplicáveis. Implicação da Lei Complementar 123/06 no Pregão Eletrônico. Demais modalidades de licitação (concorrência, tomada de preços, convite), características. Recursos. Fase interna e Externa. Cronograma editalício e prazos. Inexigibilidade para licitar. Lei nº 8.666 /1993. Lei nº 10.520/2002. Lei nº 123/2006. LEI nº 14.133/ 2021

ORIENTADOR SOCIAL

Sistema Único de Assistência Social - SUAS: programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social (Controle social. Rede Socioassistencial. Financiamento). Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes. Medidas Socioeducativas. Família: a) Conceitos b) Família na contemporaneidade c) Convivência familiar e comunitária d) direitos e cidadania. Adolescência e Juventude. Primeira Infância/Desenvolvimento Infantil. Trabalho Infantil. Idoso e envelhecimento ativo. Da Dependência Química. Das Pessoas com deficiência: a) tipos de deficiência. Trabalhos em grupo e a organização do trabalho socioeducativo. Violência: a) formas de violência: negligência, física, psicológica, sexual (abuso e exploração). Educação Social e comunitária: a) fundamentos b) conceito c) Pedagogia Social d) contexto da intervenção e) relação educador-educando f) desafios e perspectivas. Higiene: a) Importância. b) Higiene física. c) Mental e social. d) A higiene e a saúde. e) Hábitos de higiene. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações, serviços próprios da assistência social, áreas e políticas públicas de seguridade social; Movimentos sociais, recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio assistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, elaboração e avaliação do Plano de Assistência Social; Perícias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres, procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS, campanhas públicas de combate às drogas, ao alcoolismo e à gravidez precoce, crianças e adolescentes em situação de risco; Noções de política de seguridade social, Lei Orgânica da Assistência



MUNICÍPIO DE ARARAS - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022



Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS), redes de atendimento, desenvolvimento local (concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais), família (novas modalidades e metodologias de abordagem), Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei que Regulamenta a profissão e Código de Ética Profissional. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142, de 28/12/90. A Assistência Social e a trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. Serviço Social na área de saúde e participação comunitária. Intervenções metodológicas do Serviço Social: abordagens individuais e grupais. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

ANALISTA DE TURISMO - TURISMÓLOGO

A atividade do turismo: organizações governamentais, intermediários, transporte, atrações, hospedagem. A dimensão e a estrutura do Sistema Turístico. Destinação turística. Demanda turística. A potencialidade turística municipal e regional. O turismo e o patrimônio sociocultural, a importância socioeconômica e ambiental do turismo e os impactos da atividade turística. A teoria do espaço turístico. O espaço turístico natural e o urbano. Planejamento Estratégico. Planejamento turístico. Etapas do processo de planejamento turístico. Tipos de planejamento turístico, fases do processo de planejamento, metodologias de apoio ao planejamento. Inventário Turístico. Sistematização do diagnóstico, trabalho de prognóstico e estruturação de diretrizes de ação. A metodologia de planejamento estratégico e de gestão dos polos turísticos. Marketing para o turismo. Gerenciamento de projetos. Gestão de Projetos Turísticos. O turismo e legado cultural. O desenvolvimento turístico de forma sustentável. Diretrizes e tendências do turismo.

LEI ORDINÁRIA Nº 4.859, DE 1 DE JUNHO DE 2016 - Dispõe sobre a aprovação do Plano Diretor de Turismo do Município De Araras e dá outras providências.



ANEXO II- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Descrição Sumária: Executar serviços de atendimento das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, digitação em geral e atendimento ao público, bem como recepcionar interessados na Prefeitura pessoalmente ou por telefone, receber protocolos e documentos. Descrição Detalhada: - Realizar atendimento; - Recepcionar pessoas que procuram a unidade administrativa; - Receber protocolo de documentos, bem como demais documentos formais; - Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, com o objetivo da agilização de informações; - Atender e efetuar ligações telefônicas, anotar ou enviar recados e dados de rotinas; - Prestar informações relativas aos serviços executados; - Receber e transmitir fac-símile e correios eletrônicos; - Controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para as pessoas interessadas; - Redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa; - Coletar dados, revisar documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecer informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; - Manter organizados e atualizados arquivos, fichários e outros; - Classificar documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema que possibilita controle dos mesmos; - Codificar dados, documentos e outras informações; - Proceder à indexação de artigos e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; - Efetuar cálculos simples e conferências numéricas; - Efetuar registros, preencher fichas, formulários, requisições de materiais, quadros, carteiras e outros; - Efetuar o lançamento em livros, consultar dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades da unidade administrativa; - Cuidar da organização e asseio das dependências públicas; - Manter atualizada a base de dados Municipal; - Utilizar o sistema operacional do ente público; - Arquivar os formulários e demais documentos em local adequado; - Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadoras de texto, terminais de vídeo e outros; - Emitir listagens e relatórios quando necessário; - Anotar ditados de cartas, de relatórios e de outros tipos de documentos, confeccionar e providenciar a expedição ou arquivamento dos mesmos; - Redigir e providenciar confecção da correspondência ou qualquer outro documento; - Receber, classificar, registrar, distribuir e arquivar a correspondência; - Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico. Noções de Informática.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Descrição Sumária: Docência na Educação Infantil, no Ensino Fundamental em classes de 1º ao 5º ano e de 1ª a 4ª série na Educação de Jovens e Adultos. Descrição Detalhada: – Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; – Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; – Zelar pela aprendizagem dos alunos; – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; – Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; – Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; – Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

Descrição Sumária: Docência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, em disciplinas específicas, e na Educação de Jovens e Adultos, nos termos equivalentes ao 2º do 9º ano, em disciplinas específicas. Descrição Detalhada: – Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; – Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; – Zelar pela aprendizagem dos alunos; – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; – Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; – Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; – Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; – Auxiliar o professor titular sempre que solicitado; – Auxiliar na organização e decoração do ambiente escolar; – Auxiliar no processo de adaptação dos alunos novos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

Descrição Sumária: Docência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, em disciplinas específicas, e na Educação de Jovens e Adultos, nos termos equivalentes ao 2º do 9º ano, em disciplinas específicas. Descrição Detalhada: – Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; – Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; – Zelar pela aprendizagem dos alunos; – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; – Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; – Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; – Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins



educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; – Auxiliar o professor titular sempre que solicitado; – Auxiliar na organização e decoração do ambiente escolar; – Auxiliar no processo de adaptação dos alunos novos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Descrição Sumária: Docência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, em disciplinas específicas, e na Educação de Jovens e Adultos, nos termos equivalentes ao 2º do 9º ano, em disciplinas específicas. Descrição Detalhada: – Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; – Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; – Zelar pela aprendizagem dos alunos; – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; – Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; – Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; – Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; – Auxiliar o professor titular sempre que solicitado; – Auxiliar na organização e decoração do ambiente escolar; – Auxiliar no processo de adaptação dos alunos novos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

Descrição Sumária: Docência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, em disciplinas específicas, e na Educação de Jovens e Adultos, nos termos equivalentes ao 2º do 9º ano, em disciplinas específicas. Descrição Detalhada: – Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; – Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; – Zelar pela aprendizagem dos alunos; – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; – Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; – Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; – Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; – Auxiliar o professor titular sempre que solicitado; – Auxiliar na organização e decoração do ambiente escolar; – Auxiliar no processo de adaptação dos alunos novos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

Descrição Sumária: Docência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, em disciplinas específicas, e na Educação de Jovens e Adultos, nos termos equivalentes ao 2º do 9º ano, em disciplinas específicas. Descrição Detalhada: – Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; – Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; – Zelar pela aprendizagem dos alunos; – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; – Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; – Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; – Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; – Auxiliar o professor titular sempre que solicitado; – Auxiliar na organização e decoração do ambiente escolar; – Auxiliar no processo de adaptação dos alunos novos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA

Descrição Sumária: Docência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, em disciplinas específicas, e na Educação de Jovens e Adultos, nos termos equivalentes ao 2º do 9º ano, em disciplinas específicas. Descrição Detalhada: – Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; – Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; – Zelar pela aprendizagem dos alunos; – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; – Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; – Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; – Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; – Auxiliar o professor titular sempre que solicitado; – Auxiliar na organização e decoração do ambiente escolar; – Auxiliar no processo de adaptação dos alunos novos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

Descrição Sumária: Docência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, em disciplinas específicas, e na Educação de Jovens e Adultos, nos termos equivalentes ao 2º do 9º ano, em disciplinas específicas. Descrição Detalhada: – Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; – Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; – Zelar pela aprendizagem dos alunos; – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; – Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; – Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; – Colaborar com as atividades de articulação



da escola com as famílias e a comunidade; – Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; – Auxiliar o professor titular sempre que solicitado; – Auxiliar na organização e decoração do ambiente escolar; – Auxiliar no processo de adaptação dos alunos novos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SUBSTITUTO

Descrição Sumária: Docência em classes de Educação Especial. Descrição Detalhada: – Ministrar aulas em classes de alunos portadores de deficiência visando auferi-lhes conhecimentos, bem como integração social; – Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; – Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos de conformidade com o tipo e grau de deficiência, aplica-lhes testes adequados e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade da classe, para verificar o aproveitamento do aluno; – Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro atualizado que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais; – Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos acontecimentos históricos sociais da Pátria; – Manter estreita relação com demais profissionais do Município: Psicólogo, Fonoaudiólogo e Assistente Social; – Auxiliar o professor titular sempre que solicitado; – Auxiliar na organização e decoração do ambiente escolar; – Auxiliar no processo de adaptação dos alunos novos.

PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

Descrição Sumária: Desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação Básica, voltadas para planejamento, execução, acompanhamento, controle e avaliação das atividades curriculares no âmbito escolar, assistir ao Diretor e ao Vice-Diretor em assuntos pedagógicos e articular as ações dos docentes de modo a: Descrição Detalhada: – Orientar e coordenar a participação docente nas fases de elaboração, de execução, de implementação e de avaliação da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, bem como seu monitoramento através de rotina de observação de todo o trabalho docente, registros dos planos de aula, intervenções e devolutivas ao professor no processo de formação continuada na U.E.; – Divulgar e estimular o uso de recursos tecnológicos, no âmbito da instituição educacional, com as orientações metodológicas específicas; – Auxiliar o professor na organização de sua rotina de trabalho, subsidiando-o no planejamento das atividades semanais e mensais, ou seja, orientar e coordenar os docentes nas fases de elaboração, execução e avaliação dos seus Planos de aulas; – Conhecer a Proposta Curricular da Rede Municipal e outros materiais orientadores da prática pedagógica e acompanhar o trabalho docente na utilização da Proposta Curricular Unificada; – Assegurar a participação ativa de toda a equipe escolar, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador nas ações pedagógicas, garantindo o fluxo de informações entre Secretaria Municipal de Educação, Equipe Gestora e Professores; – Participar, estimular, orientar e acompanhar o trabalho docente na implementação das Orientações Pedagógicas propostas através de estudos, pesquisas, oficinas e cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; – Divulgar e incentivar a participação dos professores em todas as ações pedagógicas, promovidas pela Unidade Escolar, pela Secretaria Municipal de Educação através da Coordenadoria de Formação Continuada ou por outras Secretarias do Município, quando solicitado; – Assumir o trabalho de formação continuada, a partir do diagnóstico dos saberes dos professores para garantir situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica, estimulando os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional, cuidando para que as ações de formação continuada (HTPCs) se traduzam efetivamente em contribuição ao enriquecimento da prática pedagógica em sala de aula e à melhoria da aprendizagem, com ênfase no acesso, na permanência e no sucesso do aluno; – Orientar os professores recém-nomeados e recém-contratados quanto ao desenvolvimento da Proposta Pedagógica da U.E, bem como o conhecimento da Proposta Curricular Unificada da rede Municipal; – Observar a atuação do professor em sala de aula com a finalidade de recolher subsídios para aprimorar o trabalho docente, com vistas ao avanço da aprendizagem dos alunos; – Orientar os docentes na seleção de estratégias que favoreçam as situações de aprendizagem significativas e contextualizadas: – Monitorar as avaliações bimestrais, os projetos do Mais Aprendizagem (Reforço Escolar), a recuperação Paralela e Contínua; – Assegurar a identificação de atitudes e valores que permeiem os conteúdos e os procedimentos selecionados, imprescindíveis à formação de cidadãos afirmativos; – Estimular abordagens multidisciplinares, por meio de projetos e/ou sequências didáticas; – Propor reflexão avaliativa da equipe, objetivando redimensionar as ações pedagógicas; – Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores na organização e seleção de materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem; – Propor ações educativas que visem o avanço de estudos e a recuperação do processo de ensino e aprendizagem dos alunos na sua U.E (Projeto Mais Aprendizagem); – Coordenar e acompanhar, de acordo com suas competências específicas e em articulação com o Serviço de Psicologia-NAPE, com a Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem e com os profissionais que atuam na Sala de Recursos-AEE, o atendimento aos alunos que apresentem transtornos funcionais, como transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, transtorno de conduta, dentre outros, em conformidade com as orientações vigentes; – Organizar os horários de trabalhos pedagógicos coletivos (HTPC) com apoio dos demais integrantes da equipe gestora.



MUNICÍPIO DE ARARAS - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022



SUPERVISOR DE ENSINO

Descrição Sumária: Ao Supervisor de Ensino compete supervisionar as diretorias de escolas da Secretaria Municipal de Educação, cumprindo e fazendo cumprir as Leis, regulamentos, o calendário escolar, as determinações superiores e as disposições do Regimento, de modo a garantir a consecução dos objetivos do processo educacional; bem como assessoramento, orientação, acompanhando e inspeção escolar. Descrição Detalhada: - Investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da comunidade; - Orientar o acompanhamento, o controle e a avaliação das propostas pedagógicas unificadas das escolas do sistema Municipal de ensino de Araras; - Assessorar, tecnicamente, os diretores sobre a elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico referente às suas unidades escolares; - Compatibilizar as ações da área administrativa e técnico-pedagógico interescolar, com a Secretaria Municipal de Educação; - Analisar os dados relativos às escolas que integram a Secretaria Municipal de Educação e elaborar alternativas de solução para os problemas específicos de cada nível e modalidade de ensino; - Cumprir e fazer cumprir as disposições legais relativas à organização pedagógica e administrativa das escolas, bem como as normas e diretrizes emanadas de órgãos superiores; - Supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente; - Garantir o fluxo recíproco das informações entre as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação, através de visitas regulares e de reuniões com seus diretores e professores; - Diagnosticar quanto à necessidade e oportunidade de oferecer cursos de aperfeiçoamento e atualização dos recursos humanos que integram a Secretaria Municipal de Educação; - Colaborar na difusão e implementação de projetos e programas elaborados pelos órgãos superiores; - Dar parecer, realizar estudos e desenvolver atividades relacionadas à supervisão de ensino; - Velar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; - Assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da comunidade escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino; - Assegurar os sistemas educacionais e institucionais públicos e privados nos aspectos concernentes à ação pedagógica; - Aplicar instrumentos de análise para avaliar o desempenho global do Sistema Municipal de Ensino, nos seus trabalhos administrativos e pedagógicos; - Promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; - Assegurar o preenchimento do número de vagas em sala de aula, de acordo com o previsto na PRODESP; - Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requerida por sua chefia imediata. Requisitos de Desempenho: Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar e/ou pós-graduação na área de Gestão Escolar, ou Mestrado em Educação, ou Doutorado em Educação e ter no mínimo 10 (dez) anos de exercício efetivo no magistério, ou 08 (oito) anos de docente e 2 (dois) anos no exercício de suporte pedagógico. (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2022)

VICE-DIRETOR

Descrição Sumária: Desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação Básica, voltadas para planejamento, administração, orientação, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições. Descrição Detalhada: – Orientar e coordenar a elaboração da Proposta Pedagógica na Unidade Escolar, a fim de contribuir para o planejamento eficaz do sistema Municipal de ensino; – Elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, assegurando sua articulação com as atividades de apoio técnico- pedagógico; – Acompanhar, controlar e avaliar o desenvolvimento da programação de currículo das unidades escolares, para assegurar a eficiência do processo educativo; – Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino e da Escola em relação a aspectos pedagógicos e didáticos; – Avaliar os resultados das atividades pedagógicas, examinando fichas, relatórios, analisando conceitos emitidos sobre alunos, índice de reprovações, cientificando-se dos problemas surgidos, para aferir a eficácia do processo de ensino no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; – Prestar assistência técnica e pedagógica aos professores visando assegurar a eficiência e eficácia do desenvolvimento dos mesmos para melhoria da qualidade de ensino; – Orientar o planejamento das horas-atividade realizadas nas escolas; – Propor e coordenar atividades de aperfeiçoamento e atualização de professores para manter um bom nível no processo educativo; – Assegurar o fluxo de informações entre as unidades escolares e a Secretaria de Educação de Araras; – Interpretar a organização técnico-pedagógica do Sistema Municipal de Ensino para a comunidade; – Acompanhar com o Diretor de Escola o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; – Realizar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, visando garantir a qualidade e a equidade do Sistema Municipal de Ensino; – Elaborar relatório de suas atividades; – Assegurar material didático-pedagógico a todos os docentes da sua atividade escolar; – Articular e garantir o trabalho coletivo na escola; – Apoiar e ser corresponsável juntamente com o professor coordenador pedagógico do HTPC da sua unidade de ensino.

DIRETOR

Descrição Sumária: Desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras as seguintes atribuições. Descrição Detalhada: – Acompanhar a elaboração e a execução da Proposta Pedagógica da Escola; – Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista a plena realização de seus objetivos pedagógicos; – Assegurar o cumprimento do calendário escolar bem como dos dias letivos e horas aula estabelecidas; – Garantir o



MUNICÍPIO DE ARARAS - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022



cumprimento do plano de trabalho e de aula de cada docente; – Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; – Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com a escola; – Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica da Escola; – Acompanhar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; – Acompanhar, com o Vice-Diretor da Escola, o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; – Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino e da Escola; – Acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino e da escola, em relação aos aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; – Acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo patrimônio, pelo cumprimento da Legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino. – Propor e planejar ações que, voltadas para o contexto socioeconômico e cultural em que a escola esteja inserida, incorporem as demandas e os anseios da comunidade local aos propósitos pedagógicos da escola; – Valorizar a gestão compartilhada como forma de fortalecimento institucional e de melhoria nos resultados de aprendizagem dos alunos; – Reconhecer a importância das ações de formação continuada para o aprimoramento dos profissionais que atuam na instituição educacional e assegurar para que essas ações se traduzam efetivamente em contribuição ao enriquecimento da prática pedagógica em sala de aula e à melhoria da aprendizagem dos alunos; – Acompanhar e avaliar o desenvolvimento e execução da Proposta Pedagógica e os indicadores de aprendizagem, os resultados das avaliações internas e externas - IAPEL, SARESP, Ana e Prova BRASIL na Rede Municipal de Ensino e propor Plano de Ação para as possíveis intervenções na melhoria e avanço nos resultados da aprendizagem apresentados por cada U.E.; – Conhecer os princípios e as diretrizes da administração pública, bem como a legislação e as normas vigentes, e incorporá-los à prática gestora no cotidiano da administração escolar; – Acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo patrimônio, pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; – Implantar ou implementar o Conselho Escolar da Unidade Escolar, em conformidade com a legislação vigente, adotando ações que visem o fortalecimento de sua atuação; – Garantir o acesso do aluno e velar pela sua permanência na instituição educacional, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação vigente, acompanhando sistematicamente seu processo ensino-aprendizagem; – Garantir a lisura e a transparência na utilização e regular prestação de contas dos recursos repassados à Unidade Escolar, bem como daqueles por ela diretamente arrecadados; – Distribuir a carga horária dos professores segundo as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação; – Enviar com presteza as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação; – Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; – Notificar ao Conselho Tutelar do Município de Araras, para que se encaminhe ao Juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 25% do percentual de dias letivos permitido em Lei; – Acompanhar sistematicamente o processo de ensino-aprendizagem dos alunos da Unidade Escolar; – Apresentar bimestralmente aos docentes e pais, prestação de contas e utilização dos recursos no âmbito Municipal, Estadual e Federal, bem como os recursos provenientes de pais e/ou colaboradores; – Apoiar e ser corresponsável juntamente com o professor - coordenador pedagógico do HTPC da sua unidade de ensino.

PREGOEIRO

Descrição Sumária: Receber as propostas e lances, analisar sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor (Inciso IV, art. 3º - Lei 10.520/2002). Descrição Detalhada: Quanto ao Pregão Presencial (art. 9º - Decreto 3.555/2000): - Proceder o credenciamento dos interessados; - Proceder o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; - Proceder à abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; - Proceder à condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; - Proceder à adjudicação da proposta de menor preço; - Elaborar a ata; - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; - Receber, o exame e a decisão sobre recursos; - Encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação; - Quanto ao Pregão Eletrônico (art. 10 - Decreto 5.450/2005): - Coordenar o processo licitatório; - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; - Conduzir a sessão pública na internet; - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; - Dirigir a etapa de lances; - Verificar e julgar as condições de habilitação; - Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; - Indicar o vencedor do certame; - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso; - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação; - Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

ORIENTADOR SOCIAL

Descrição Sumária: Atuar na Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social, para contribuir, através de sua atribuição profissional, para a eliminação de quaisquer formas de violência, visando à promoção das pessoas, famílias e coletividade. Descrição Detalhada: – Acompanhar pessoas adultas e/ou idosas a atendimento hospitalar e/ou ambulatorial na ausência de familiar responsável; – Recepcionar e ofertar informações às famílias do CREAS; – Realizar abordagem de rua e/ou



MUNICÍPIO DE ARARAS - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022



busca ativa no território; – Participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; – Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

ASSISTENTE SOCIAL

Descrição Sumária: Prestar serviços de âmbito social, individualmente e /ou em grupos, identificar e analisar os problemas, as necessidades materiais e sociais, aplicar métodos e processos básicos do serviço social, fazer cumprir a política de Assistência Social no Município em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social, elaborar e executar planos e programas voltadas a Assistência Social. Descrição Detalhada: - Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolver as potencialidades dos mesmos, promover atividades educativas, recreativas e culturais para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; - Programar a ação básica de uma comunidade no campo social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento; - Planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizar técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra; - Efetuar triagem nas solicitações de ambulância, combustível, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros; prestar atendimento na medida do possível; - Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugere o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos; - Prestar assistência às famílias nas suas necessidades básicas através de orientações e o fornecimento de suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; - Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; - Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; - Articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros; - Orientar sobre os cidadãos sobre os programas governamentais para habitação popular; - Acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações, dos programas, serviços, projetos da proteção social básica; - Acompanhar, avaliar e coordenar os procedimentos para a garantia da referência e contrareferência do CRAS, de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora no território; - Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão e desligamento das famílias, avaliação, acompanhamento, monitoramento e o fluxo de entrada; - Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; - Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; - Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio-assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; - Articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Noções de Informática.

ANALISTA DE TURISMO - TURISMÓLOGO

Descrição Sumária: Elaborar, analisar e executar planos e programas turísticos. Descrição Detalhada: – Elaborar planos para organização, funcionamento e exploração de empreendimentos turísticos no Município; – Realizar estudos para explicar fenômenos turísticos, bem como suas origens, mudanças e evoluções; – Analisar os efeitos dos polos emissores e receptores de turismo sobre indivíduos, grupos e categorias sociais; – Interpretar dados sobre costumes, práticas e hábitos de correntes turísticas; – Realizar pesquisa sobre os pontos turísticos do Município para subsidiar a elaboração de planos que desenvolvam atividades turísticas e material de divulgação; – Elaborar textos de interesse turístico e folhetos ilustrados para a divulgação dos atrativos do Município; – Preparar calendário dos eventos festivos do Município e das localidades circunvizinhas; – Efetuar o levantamento da rede hoteleira do Município e cidades vizinhas, para informar aos turistas, classificação dos hotéis e facilidades oferecidas; – Preparar dados referentes a empresas de aluguel de carros e outras viaturas para informar aos turistas que procuram a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo; – Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; – Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município. Noções de informática.



ANEXO III – DETALHAMENTO DA PROVA OBJETIVA

Para os cargos de Professor / Professor Coordenador Pedagógico / Vice-Diretor / Diretor / Supervisor de Ensino.				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LINGUA PORTUGUESA	04	10	0,2	2,0
MATEMÁTICA	04	05	0,2	1,0
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	04	05	0,2	1,0
LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	04	15	0,2	3,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	15	0,2	3,0
Total	-	50 questões	-	10 pontos

PARA OS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LINGUA PORTUGUESA	04	10	0,2	2,0
MATEMÁTICA	04	10	0,2	2,0
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	04	10	0,2	2,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	20	0,2	4,0
Total	-	50 questões	-	10 pontos

PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LINGUA PORTUGUESA	04	10	0,2	2,0
MATEMÁTICA	04	05	0,2	1,0
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	04	05	0,2	1,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	20	0,3	6,0
Total	-	40 questões	-	10 pontos



MUNICÍPIO DE ARARAS - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022



ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
Lançamento do Edital de Abertura.	24/08/2022
INSCRIÇÕES VIA INTERNET.	24/08/2022 à 03/10/2022
Lista de Isenções Deferidas	30/08/2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	04/10/2022
Divulgação da Lista Provisória de inscrições Deferidas e da Lista de PcD - Pessoas com Deficiências Deferidas.	10/10/2022
Divulgação da lista de Homologação das Inscrições Deferidas e do Edital de Convocação para as Provas Objetivas com locais e horários.	18/10/2022
PROVA OBJETIVA	23/10/2022
Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas	24/10/2022
Divulgação dos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas	01/11/2022
Divulgação das Listas Provisórias de resultados.	01/11/2022
Divulgação das Listas Provisórias com as notas da Prova de Títulos.	08/11/2022
LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL	11/11/2022
HOMOLOGAÇÃO	11/11/2022

OBS: Este cronograma é previsto, podendo sofrer alterações de datas a critério da Organizadora do Concurso Público e da Prefeitura Municipal, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais no site www.abconcursospublicos.org



ANEXO V - AUTO DECLARAÇÃO PcD
(para Pessoas com Deficiência)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/___, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o cargo de _____, declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência e me enquadro na CID _____.

Sou deficiente, mas NÃO necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva.

Sou deficiente e necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva. Necessito de _____ conforme laudo médico.

Araras, ___ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição, conforme item "6.4" do Edital.



MUNICÍPIO DE ARARAS - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022



ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

**O presente anexo deve ser preenchido apenas por pessoas que desejam tratamento por nome social.*

Eu, _____ (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o cargo de _____, declaro nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 55.588 de 17 de Março de 2010, que sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de _____ de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do certame para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

(Cidade/UF) _____, ___ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO
(RECONHECER FIRMA)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição.